

LEI Nº 176 de 22 de maio de 1973

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES"

ALMIRO MULLER, PREFEITO MUNICIPAL.

Faço saber à todos os habitantes dêste município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam suplementados na importância de R\$.16.000,00 (dezesseis mil cruzeiros), os itens do orçamento vigente, abaixo discriminados:

Programa: Gabinete do Prefeito

Sub-Programa: Educação

Elemento: 3120/13 - Artigos de Expediente, Ensino e Educação, R\$. 500,00

Programa: Divisão de Arrecadação e Fiscalização

Sub-Programa: Administração

Elemento: 3111/23 - Pessoal..... R\$. 6.000,00

Elemento: 4130/39 - Máquinas para Escritórios... R\$. 2.000,00

Elemento: 4140/40 - Mobiliário em Geral..... R\$. 1.000,00

Programa: Divisão de Transportes Habitação e Planejamento

Sub-Programa: Transportes

Elemento: 3130/49 - Conservação e Reparos de Máquinas e Viaturas..... R\$. 6.000,00

Sub-Programa: Habitação e Planejamento Urbano

Elemento: 3130/59 - Conservação e Reparos de Instalações R\$. 500,00

Art. 2º - O Crédito ~~22~~ à que se refere o artigo anterior, correrá: R\$. 13.500,00 (Treze mil e quinhentos cruzeiros) por conta de excesso de Arrecadação conforme demonstrativo anexo, que ficará fazendo parte integrante desta Lei, e R\$. 2.500,00 (Dois mil e quinhentos cruzeiros), por conta de anulação parcial da dotação orçamentária 4110/38 do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Peritiba, em 22 de maio de 1973.

Almiro Müller
Almiro Müller
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria na data supra.

R. Lerner
Remídio José Lerner
Secretário